



UNIDADE ESTADUAL  
DE INTERAÇÃO  
ZONA SUL

TERMO ADITIVO 01  
CONTRATO Nº 016/2022 - UEI ZONA SUL  
SIN-PROCESSO Nº 37020

PRORROGAÇÃO. CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO NO COMBATE DE VETORES E PRAGAS URBANAS, COMPREENDENDO DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO JUNTO A UNIDADE ESTADUAL DE INTERAÇÃO ZONA SUL DE MACAPÁ/AP.

DOS DADOS DAS PARTES	
CONTRATANTE:	
INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR – IBGH	<b>CNPJ:</b> 18.972.378/0015 -18
	<b>ENDEREÇO:</b> Avenida Ivaldo Alves Veras, s/nº, Jardim Marco Zero, Subsolo, CEP 68.903-183, Macapá/AP.
	<b>PRESIDENTE:</b> Geraldo A. Lamounier Júnior
	<b>CPF:</b> 577.949.601-34
CONTRATADA	
DEDETIZADORA ACON LTDA	<b>CNPJ:</b> 01.249.965/0001-85
	<b>ENDEREÇO:</b> Av. Coaracy Nunes, nº 747, B, Bairro Central, CEP: 68.900-907, Macapá-AP.
	<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b> Alan Cleto Oliveira Nunes
	<b>CPF:</b> 226.269.052-91
	<b>RG:</b> 318458 PTC/AP

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

1.1 – No que se refere à prorrogação do contrato, fundamenta-se na solicitação feita pela Diretoria Geral, termos do Memorando nº 125/2022 – DG/UEI/IBGH; na carta de interesse apresentada pela Contratada; no formulário de prorrogação; na autorização financeira incluída pela Diretoria de Controladoria e Finanças através do Memorando nº 474/2022 – Controladoria/IBGH; na manifestação da Gerência de Controle Interno por meio do parecer CI/IBGH 511/2022; na Ordem de Serviço nº 008/2022 – GABINETE/SESA; Ordem de Serviço 011/2022 – GABINETE/SESA; Ordem de Serviço 015/2022 – GABINETE/SESA; Ordem de Serviço 024/2022 – GABINETE/SESA; Ordem de Serviço 033/2022 – GABINETE/SESA; Ordem de Serviço 035/2022 – GABINETE/SESA e no quadro 02 e na cláusula 5ª, caput, do Contrato; e demais normas aplicáveis à matéria.

ALAN CLETO O. NUNES  
Diretor Geral  
Representante Legal

Administrada por:





UNIDADE ESTADUAL  
DE INTERNAÇÃO  
ZONA SUL

## CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 – O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato pelo período de 90 (noventa) dias, com termo inicial em 04 de outubro de 2022 e termo final em 02 de janeiro de 2023, ou até a vigência final da Ordem de Serviço nº 008/2022 - GABINETE/SESA e suas respectivas prorrogações, o que ocorrer primeiro.

2.2 – Em caso de encerramento da ordem de serviço a qual a contratação está vinculada, o contrato de prestação de serviços será imediatamente rescindido, independente de notificação, e sem direito a indenizações.

2.3 – A presente prorrogação ocorre **sem** alteração do valor definido no contrato.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 – Os serviços serão pagos de forma mensal e os dias que excederem o mês, serão pagos *pro rata*.

## CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

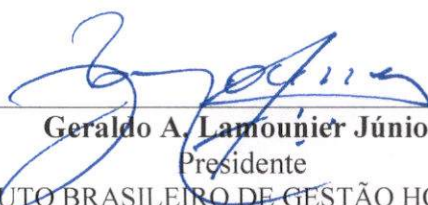

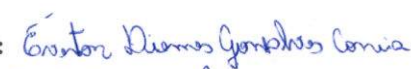


4.1 – Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato nº 016/2022 – UEI ZONA SUL.

## CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 – O presente instrumento será publicado pela **CONTRATANTE** no portal da transparência OSS.

5.2 – E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2022 – UEI ZONA SUL, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Goiânia-GO, 03 de outubro de 2022.

CONTRATANTE	CONTRATADA
 Geraldo A. Lamounier Júnior Presidente INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR	 ALAN CLETO O. NUNES Diretor Geral Representante Legal Alan Cleto Oliveira Nunes Representante Legal DEDETIZADORA ACON LTDA
TESTEMUNHA:  CPF/MF Nº: 753.162.181-91 	TESTEMUNHA:  CPF/MF Nº: MARIA AUXILIADORA DE LIMA F. NUNES Diretora Administrativa Representante Legal

Administrada por:

